



Guaratinguetá, 19 de novembro de 2021.

Ofício C-nº 247/2021

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 103/2021 – Regime de urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, em **regime de urgência**, o presente Projeto de Lei Executivo nº 103/2021, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021 e dá outras providências.

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.270.000,00 (Vinte milhões, duzentos e setenta mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária no orçamento vigente.

O referido projeto de Lei, será aberto com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação decorrente da fonte 01 – recursos ordinários – Tesouro e fonte 02 – recursos vinculados – FUNDEB.

A abertura de crédito adicional suplementar está prevista nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Abaixo dispositivo legal aplicável ao caso:

Artigo 43 – *A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º – Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

§ 3º – Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do exercício.



Ofício C-nº 247/2021 – continuação.

-2-

O artigo 43, confere o devido amparo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos ordinários, observados entre a receita estimada e a realizada, levando em consideração ainda a tendência do exercício.

Por fim, diante do todo exposto, vem esta Municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – TMRSRS/am.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ - SP



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 103-2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.270.000,00 (Vinte milhões, duzentos e setenta mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, parágrafo 1º, inciso II, em conformidade com o parágrafo 3º do mesmo artigo - Excesso de Arrecadação; conforme demonstrado no cálculo de excesso de arrecadação – Fonte 01 – Recursos Ordinários e Fonte 02 – Recursos Vinculados, anexo I.

Art. 3º O Crédito Adicional suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme anexo II.

Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 fica dispensado por tratar-se de despesa a ser realizado com recursos provenientes do orçamento previsto acrescido da tendência de excesso da arrecadação para o exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO		COMPETÊNCIA:					Tendência de Excesso de arrecadação para 2021
		Valor Orçado em 2021	Arrecadado no Período até 10/2021	Média de Arrecadação no período	Projeção de Arrecadação para o ano de 2021	31/10/2021	
RECEITA		Ficha / Fonte / Aplicação	Valor Orçado em 2021	Arrecadado no Período até 10/2021	Média de Arrecadação no período	Excesso de arrecadação observado	
7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS		87 / 01 / 110.000	60.000.000,00	56.191.757,53	5.619.175,75	67.430.109,04	7.430.109,04
7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM		53 / 01 / 110.000	42.400.000,00	38.796.107,63	3.879.610,76	46.555.329,16	4.155.329,16
7.1.8.02.3.1 - Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		60 / 01 / 140.000	1.750.000,00	1.803.838,92	180.383,89	2.164.606,70	414.606,70
7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		61 / 01 / 140.000	900.000,00	921.326,08	92.132,61	1.105.591,30	205.591,30
7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		104 / 02 / 260.0001	62.000.000,00	57.731.835,42	5.773.183,54	69.278.202,50	7.278.202,50
TOTAL GERAL DO CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO							19.493.939,70
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO OBSERVADO		COMPETÊNCIA:					
		Ficha / Fonte / Aplicação	Valor Orçado em 2021	Arrecadado no Período até 10/2021	Média de Arrecadação no período	Excesso de arrecadação observado	
1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos		10 / 01 / 110.000	1.000,00	20.964,86	2.096,49	19.964,86	19.964,86
1.1.2.8.01.9.3.01 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa		29 / 01 / 110.000	100.000,00	146.508,90	14.650,89	46.508,90	46.508,90
1.1.2.8.02.9.1.03 - Taxa pela prestação de serviços - outros - principal		32 / 01 / 110.000	100.000,00	207.844,97	20.784,50	107.844,97	107.844,97
1.3.1.0.01.1.1.05 - Locações comerciais - Rodoviária		39 / 01 / 110.000	50.000,00	132.504,85	13.250,49	82.504,85	82.504,85
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios-1% Cota entregue Julho		56 / 01 / 110.000	2.250.000,00	2.341.746,13	234.174,61	91.746,13	91.746,13
1.7.5.0.01.1.1 - Transferência de Outras Instituições Públicas - Principal		158/01 / 110.000	-	133.855,08	13.385,51	133.855,08	133.855,08
1.9.2.2.06.1.1 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal		139/01 / 110.000	-	244.593,02	24.459,30	244.593,02	244.593,02
1.9.9.0.1.2.3 - Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa		108/01 / 110.000	150.000,00	241.326,65	24.132,67	91.326,65	91.326,65
TOTAL GERAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO							818.344,46
TOTAL GERAL DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO (+) EXCESSO DE ARRECAÇÃO JÁ OBSERVADO							20.302.183,16
TOTAL GERAL A SER CONSIDERADO NO PROJETO							20.270.000,00
RECEITAS CORRENTES		PREVISÃO INICIAL	ARRECAÇÃO ACUMULADA EM 10/2021	ARRECAÇÃO PROJETADA ATÉ 2021	TENDÊNCIA AO EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
1. Receitas Correntes		350.672.000,00	318.718.385,51	382.462.000,00	31.790.000,00		

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
ANEXO II

FICHA	FONTE DE RECURSOS	CONTA	SUPLEMENTAÇÃO
Classificação Institucional-Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- Classificação Institucional-UE : 02.02 - GABINETE			
- Classificação Institucional-UE : 02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
- Funcional Programática : 04.122.1008.2476 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete			
1	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	201.000,00
- Classificação Institucional-UE : 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
- Classificação Institucional-UE : 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
- Funcional Programática : 04.122.1008.2489 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Fazenda			
40	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	353.000,00
41	01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	11.000,00
- Funcional Programática : 28.843.0902.0005 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL			
52	01 - Tesouro	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	220.000,00
53	01 - Tesouro	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	801.500,00
- Funcional Programática : 28.846.0902.0015 - Precatórios			
56	01 - Tesouro	4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	900.000,00
- Classificação Institucional-UE : 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
- Classificação Institucional-UE : 02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
- Funcional Programática : 04.122.1008.2492 - Manutenção dos Serviços Administrativos			
62	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140.000,00
- Classificação Institucional-UE : 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA			
- Funcional Programática : 03.122.1008.2319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEC. DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
72	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	175.000,00
73	01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	25.000,00
- Classificação Institucional-UE : 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
- Classificação Institucional-UE : 02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
- Funcional Programática : 04.122.1008.2494 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Obras			
84	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
- Funcional Programática : 15.451.0003.1114 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA			
102	01 - Tesouro	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	620.000,00
- Classificação Institucional-UE : 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA			
- Classificação Institucional-UE : 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
- Funcional Programática : 04.122.1008.2504 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Segurança			
116	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	395.000,00
- Classificação Institucional-UE : 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
- Classificação Institucional-UE : 02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
- Classificação Institucional-UE : 02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO			
212	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.372.627,47
- Funcional Programática : 12.361.0016.2563 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
215	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	19.201,40
216	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	233.702,40
218	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.746.177,37
- Funcional Programática : 12.365.0016.1128 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES – CRECHES			
230	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	155.822,06
- Funcional Programática : 12.365.0016.1129 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES – PRÉ-ESCOLAS			
232	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	202.910,35
- Funcional Programática : 12.365.0016.2564 - FUNCIONAMENTO DAS CRECHES			
235	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	37.804,80
236	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	196.827,57
- Funcional Programática : 12.365.0016.2565 - FUNCIONAMENTO DAS PRÉ-ESCOLAS			
240	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	304.926,58
- Classificação Institucional-UE : 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- Classificação Institucional-UE : 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
- Funcional Programática : 10.301.1008.2543 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde			
292	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.400.000,00
293	01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	978.000,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
ANEXO II

FICHA	FONTE DE RECURSOS	CONTA	SUPLEMENTAÇÃO
- Classificação Institucional-UE : 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- Funcional Programática : 10.302.0014.2549 - Atendimento Médico em Especialidades			
328	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	360.000,00
- Classificação Institucional-UO : 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
- Classificação Institucional-UE : 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
- Funcional Programática : 08.122.1008.2574 - Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social			
379	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	460.000,00
- Classificação Institucional-UO : 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
- Classificação Institucional-UE : 02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- Funcional Programática : 04.122.1008.2520 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Governo			
515	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.000,00
- Classificação Institucional-UO : 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
- Classificação Institucional-UE : 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- Funcional Programática : 04.122.1008.2530 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Meio Ambiente			
543	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	665.000,00
544	01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	76.000,00
- Classificação Institucional-UO : 02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS			
- Classificação Institucional-UE : 02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- Funcional Programática : 04.122.1008.2522 - Manutenção dos Serviços Adm. da Indústria, Comércio e Gestão de Convênios			
564	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.500,00
- Classificação Institucional-UO : 02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO			
- Classificação Institucional-UE : 02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- Funcional Programática : 04.122.1008.2624 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Relações Institucionais			
572	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	149.000,00
573	01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	29.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			20.270.000,00



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 111/2021 – JUR/lfca

Data: 23/11/2021

De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

Para: Graciano Arilson dos Santos - Presidente

Ref.: Projeto de Lei nº 103/2021

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021 e dá outras providências.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.



LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico